Universidade Estadual de Londrina

SAUEL - SISTEMA dE ARQUIVOS DA UEL

Abertura: 10/07/2018 - 14:21:56 hs.

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO-

SALIEL



Interessado: ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA - GR

Titulo: ENCAMINHAMENTO Nº 199/2018 - PENDÊNCIAS DOS RELATÓRIOS FINANCEIROS FINAIS DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE -PAS

ta. Tramitação:

11/07/2018

RADIODIFUSÃO EDUCATIVA UNIVERSITÁRIA DE LONDRINA

				LKA	MITAÇAO		
Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDADE	Nº	DATA	ÓRGÃO/UNIDAĐE	N° - DATA	ÖRGÃO/UNIDADE *
01	27/07/18	RADE	11	14/02/1	PROEX.	21	
	01/08 hoss	FAUEL	12			22	
	J3/08/18	AAT	13			23	
		PROPLAN	14			24	
05	04/09/2018	GR	15			25	
06	13/09/18	PROPLAN	16			26	
07	25/09/18	TROOK	17			27	
08	28/09/38	AUT. OSMANI, F. COSTA	16			28	
09	001 1.0	2000				29	
10	26/11/12 "	CECAL NIC	W.			30	





#### ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

#### Encaminhamento nº 199/2018



Ref.: Pendências dos Relatórios Financeiros Finais dos Programas de Atendimento à Sociedade - PAS.

Prestação de Contas consiste no conjunto de documentos comprobatórios das despesas efetuadas. Todo gestor público é obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

A "Prestação de Contas Final" constitui-se da documentação comprobatória da despesa, apresentada à unidade concedente ao final do Convênio. De acordo com a Resolução CA Nº 008/2012, o prazo para apresentação da prestação de contas é o seguinte:

- a) 30 (trinta) dias após o término do prazo de vigência do convênio, para a Coordenação do PAS elaborar o Relatório Financeiro Final e de Atividades executadas, encaminhando-o à Convenente; e
- b) 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do convênio, para a Convenente encaminhar o Relatório Financeiro Final e de Atividades, à Pró-Reitoria de Planejamento.

Cabe a CONVENENTE, por meio da documentação que constitui a prestação de contas, demonstrar a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela Concedente e, exclusivamente, na execução do objeto previsto no convênio celebrado.

A prestação de Contas parcial e final será analisada na unidade técnica responsável pelo programa que emitirá parecer sobre os seguintes aspectos:

- a) Técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio;
- b) Financeiro quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio.

Frisa-se que não há previsão normativa para a dilação de prazo e a apresentação da prestação de contas no prazo regular se encontra no rol regimental de deveres dos servidores, bem como constitui omissão que pode ensejar prejuízo a eficiência das atividades.





Com relação aos documentos referentes às despesas devem ser mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo período previsto em Lei.

Na Universidade, as normativas para a execução de Convênios e/ou Termos Aditivos de Programas de Atendimento à Sociedade, que abrange o período dos Relatórios Finais pendentes são: Resolução CA nº 033/2004, Resolução CA nº 155/2008, Resolução CA nº 179/2009 e, finalmente, a que se encontra em vigência, Resolução CA nº 008/2012.

Mediante o exposto essa Assessoria de Auditoria Interna procedeu à verificação das pendências dos Relatórios Financeiros referentes aos Programas de Atendimento à Sociedade ofertados em parcerias com a Convenente ITEDES e FAUEL. Conforme informações da PROPLAN após consulta (Processo nº 12677/2017), esta Auditoria emitiu os Encaminhamentos 35 e 36/2017, processos 16018/2017 e 16019/2017, respectivamente, encaminhados as Convenentes em tela.

Na data de 05/07/2018, solicitamos novo relatório à PROPLAN para verificar o atendimento ou não dos Encaminhamentos acima mencionados, onde foi possível constatar que a Radiodifusão Educativa ainda possui 01 (um) Programa com relatório pendente, conforme anexo.

Considerando que a não apresentação do Relatório Final do PAS faz com que a instituição não tenha como proceder à verificação do cumprimento integral do Convênio/Plano de Trabalho, solicitamos a manifestação da Coordenação do PAS e do respectivo Diretor do Órgão ao qual o mesmo está vinculado quanto a não apresentação até a presente data do "Relatório Financeiro e de Atividade Final" bem como gestione junto a respectiva Convenente, se necessário.

Londrina, 09 de julho de 2018.

Sérgio Hiroshi Manabe,

Atenciosamente

Assessor de Auditoria Interna.

Ilmo, Sr.

Edyr Pedro da Silva

Radiodifusão Educativa Rádio UEL FM - RADE



- Annanan	Quadro de Acompanhamento dos Relatórios Financeiros Referentes ao Programa de Atandimento à Sociedade - PAS, Ofertados e	tados em Parcerias com as Convenentes (FAUEL e ITEDES).

						-																
				Período 01	01			Período 02	0 02			Período 03	03			Período 04				eriodo 05		
Nome do Procrama	Continuents	Bronomania		Vigencia	la			Vigencia	ıcla			Vigéncia	sla			Vigência		-	r	Vigéncia	F	Γ
		all	Processo Convênio Inicio Término Processo	Inicio	Término		Processo Convênio	Inicio Término	Término	Processo Relatório *	Processo Convênio Inicio Término	Inicio		Processo	Processo Convênio Inicio Término	niclo Tér	lino Processo	+ "	rocesso Convénio Inicio Término	nicio Térr	+-	Processo
- Programa de Apoio Cultural a Projetos da Rádio Universitade (UEL) FM	FAUEL	RADE	10949/2012 19/06/2013 18/06/2018	19/06/2013 1	9/08/2018		8873/2016	03/02/2017	03/02/2017 02/02/2010	Em vigência							Relatorio				Keis	. 000

que os números dos processos acompanhados da letra "E", refero-se ao <u>Relatibio Parcial.</u> e com letra "E" trata-se do <u>Relatório Final.</u> les sombreadas tratam-se de relatórios que ainda não foram protocolizados.



NÚMERO PROCESSO	FOLHA N°.	RUBRICA	SETOR
12942/2018	05	N	DPC

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER: NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

Profession Osmon. Costa.



ENCAM.	STES COMONIA	Process	o Referente
			ens Diretor
GPRAL 1	DA VELFM	PARA AS	icallog
Provision		1 10 10	0.00000
1 01.37	,		
		E.D.Y	R PRORS
			17/2018
			Pedro da Silva
		Diret	or Rádio UEL FM
1			
Ho Diss fox	DA RÁDIO UE O FR	10	
EMR	ESPOSH AD ENCAM	zy Hamenton =	199/2018, DA ASIES
		2	SPRO VIDENCEAS CON
	/		ADOS A SEEUTR:
			PEOGRAMA DE APOS
			FM (PAJ-2013-
2016), EZ	i) ENCAMEN/AGIC	REFERENCE OF	CILLATOREO, PORMES
DO OFFCE	CO CECAINIC Nº	091/2018, A A	PRESIDEN HEDA PANEL,
GRAGA MA	RIA SIMOES OU	7, socielish	NDO QUE ELA ENCA
m subte os	DO CUMENTOSNEC	ESSA REES P	ARA A REGULAREZA
			PAS-PROCESMADA
USU FM-	ALZON A OTLLE	VNWERST	DADE.
1	ATENGOCAMENTE.	EM 27-	07-2018
	anier.	in Equiredo,	leota a a
	PROF. DR	· Deto. Comu	USCASAD_1503009
m. Código 11883 - Formato A4-		4	·V

OF. CECA/NIC Nº 041/2018

UNIDADE: Centro de Educação, Comunicação e Artes

Departamento de Comunicação

Londrina, 26 de julho de 2018.

Prezada Senhora:

Em cumprimento à Resolução 008/2012 do Conselho de Administração (C.A.), e em resposta ao encaminhamento nº 199/2018 da Assessoria de Auditoria Interna, venho por meio do documento anexado a este Ofício apresentar o meu Relatório Final do Programa de Extensão: PAS - Programa de Apoio Cultural a Projetos da Rádio Universidade (UEL) FM, cujo processo convênio tinha o nº 10949/2012, e cuja vigência foi de 19/06/2013 a 18/06/206; período em que eu era diretor superintendente da UL FM.

Aproveito para esclarecer que o referido relatório não foi por mim encaminhado a essa Fundação em 2016, quando do término daquele Programa, porque não havia sido realizada nenhuma captação de apoio cultural e nem sido concretizada qualquer atividade nele previstas; e um outro Programa, nos mesmos moldes, fora aprovado e está em vigência entre a UEL e a FAUEL. O que me fez avaliar na época, equivocadamente, que não haveria a necessidade do referido relatório.

Outrossim, solicito que este meu relatório final aqui anexado seja juntado ao Relatório Financeiro Final e de Atividades da FAUEL e encaminhados à Universidade, por vossa senhoria, por meio de protocolo no Sauel, para as devidas providências.

Sendo o que tinha, coloco-me à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários e antecipadamente agradeço. Atenciosamente.

Prof<sup>a</sup> Danielle De Marchi Tozatti Circlans do CECA/UEL, am exercício

Prof. Dr. Osmani Ferreira da Costa Departamento de Comunicação

GRAÇA MARIA SIMÕES LUZ PRESIDENTE DA FAUEL

Chafe do Gepariamento de Comunicação GEGA/DEL





#### RELATÓRIO FINAL DE PROJETO E PROGRAMA DE EXTENSÃO

( )-PROJETO

( X ) – PROGRAMA DE EXTENSÃO (UEL E ÓRGÃOS EXTERNOS)

Coordenador(a): Osmani Ferreira da Costa

Número do Projeto/Programa: PAS – Programa de Apoio Cultural a Projetos da Rádio Universidade (UEL) FM (2013-2016)

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO INFORMADO

Nenhuma atividade foi desenvolvida porque não houve nenhuma captação de recurso proveniente de apoio cultural previsto no referido PAS.

. Estabelecer a relação entre as Metas previstas, realizadas e não realizadas.

#### RESULTADOS OBTIDOS (se necessário utilizar folhas anexas)

Nenhum resultado relativo ao PAS foi obtido, porque nenhum apoio cultural foi captado e nenhuma atividade desenvolvida.

. Impacto da ação quanto às transformações provocadas na realidade da população atendida em função das ações do projeto/programa; Contribuições para o Ensino e a Pesquisa e a Interação Dialógica entre os atores da ação e a comunidade atendida.

	PÚBLICO	ALVO ATENDIDO	
QUANTIDADE	CARACTERIZAÇÃO (*)	LOCAL(**)	CIDADE/ESTADO(***)
0	0	0	0

(\*) Descrever os beneficiários do Projeto/Programa de Extensão, por exemplo: Professores de 1o. grau da Rede Pública Estadual, (\*\*) Local (exemplo): Colégio Estadual Professor Vicente Rijo; (\*\*\*) Cidade/Estado: Londrina/PR.

#### PARTICIPAÇÃO DISCENTE

Não houve, pelos motivos acima expostos.

. Participação de estudantes (bolsistas e não bolsistas) e os reflexos da ação no processo de formação do estudante.

#### DIFICULDADES ENCONTRADAS (se necessário utilizar folhas anexas)

Operacionais/Administrativas: captação de recursos de apoio cultural à UEL FM, por meio da FAUEL.

Acadêmicas: Nenhuma

#### **AVALIAÇÃO**

Não houve como realizar a avaliação porque as atividades previstas não foram realizadas, pelos motivos acima expotos.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax 3328-4440 - Caixa Postal 6.001 - CEP 86051-990 - Internet <a href="http://www.uel.br">http://www.uel.br</a>
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 - Vila Operária - Fone (43) 3381-2000 PABX - Fax 3337-4041 e 3337-7495 - Caixa Postal 791 - CEP 86038-440

LONDRINA - PARANÁ - BRASIL





Avaliar o desenvolvimento do Projeto/Programa considerando os Instrumentos de Avaliação utilizados

#### CONCLUSÃO (RESUMO)

Não houve o que concluir, posto que não houve captação de recursos de apoio cultural e nem a realização de tarefas previstas, conforme exposto acima neste relatório.

. Apresentar um Resumo da Conclusão do Projeto, nos moldes exigidos em Periódicos Especializados.

DISSEMINAÇÕES VINCULADAS AO PROJETO/PROGRAMA (\*)

Cadastre por meio do Sistema on-line, por meio do Roteiro eletrônico, no campo DISSEMINAÇÕES, a Referência Completa por tipo de disseminação (Produção Bibliográfica, Técnica e Artístico Cultural) a disseminação ocorrida durante o desenvolvimento do projeto/programa, classificando-a de acordo com os códigos da Tabela de Produção e Pontuação do PROINEX (disponível no endereço www.uel.br/proex, MENU – Bolsas de Iniciação Extensionista).

Brison Feneria da los ter VEZ, 25-07-2018



# PARANÁ GOVERNO DO EVE FOLHA Nº

#### **ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA**

#### Encaminhamento nº 235/2018

Ref.: Processo nº 12972-18 – RADIO – Pendência do Relatório Financeiro Final do Programa de Atendimento à Sociedade – PAS.

Considerando manifestação do Prof. Osmani Ferreira da Costa, então Diretor Geral da UEL FM à época do referido PAS, fl. 05;

Considerando OF CECA/NIC Nº 041/2018, fl. 06;

Considerando o Relatório Final, fl. 07 e 08;

Encaminhamos o presente processo para que a FAUEL providencie os encaminhamentos necessários visando concluir o Relatório Financeiro e de Atividade Final.

Após atendimento do pleito, que o presente processo seja devolvido a esta Auditoria para demais providências necessárias.

Londrina, 01 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

Sérgio Hiroshi Manabe,

Auditor Interno.

Ilma. Sra.

Graça Maria Simões Luz

Diretora Presidente da FAUEL - FAUEL

# PARECER EM PROCESSO Universidade Estadual de Londrina SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
	0 و		

	DOS OS DOCUMENT NÚMERO DO F	PROCESSO, Nº I	FOLHA, RUBRICA	E SETOR.	031
					199
Para	AAI		0.00		
					/
					_/
					/
	*		1.72		
	W	ē. •3			
				14 ( )	
	*		/		
	Wyder warning				
	•			VI	
***		/		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
		/			***
/	/				
/					

# Universidade Estadual de Londrina SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

PA	RE	CER	ΕM	PROCESSO
		O 1 \	-141	INCOLOGO

NÚMERO PROCESSO FOLHA Nº. RUBRICA SETOI 1297212018 ) Å

TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER: NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR.

	//
TAA A'	
Em resporta ao Encamirenamento no 235/2008, le 09	
Considerando OF CECAINIC nº 041/2018, O poto de nos ter	
pide concretizado qualque atividade prevista no convenia	
do referido PAS. Programa de atendonito a sociedade,	
logo não hove renhuma movinentação financia,	
pendo assim entendemos que não hoverior a necessidade	
de protocolor o Melaterio Financia Tinal.	
Rem	
Rita de Cassia Rocha  Graca Maria de Cassia Rocha	
Graça Maria Simões Luz CPF 363758449-87 FAUEL - Fund. Apolo Des. da UEL  Graça Maria Simões Luz Diretora Presidente FAUEL	
	-





#### ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

#### Encaminhamento nº 259/2018

Ref.: Processo nº 12972/2018 – Relatório Financeiro e de Atividades Final do Programa de Atendimento à Sociedade – PAS – PROGRAMA DE APOIO CULTURAL A PROJETOS DA RÁDIO UNIVERSITÁRIA UEL FM – Período 2013 a 2016.

Em cumprimento às suas atribuições regimentais, esta Assessoria de Auditoria Interna procedeu à verificação dos Programas de Atendimento à Sociedade, tendo como parâmetro a Resolução CA nº 08/2012 – que estabelece normas para a execução dos PAS por meio de Convênio celebrado entre a Universidade Estadual de Londrina e as Fundações, Institutos e outros Organismos.

Considerando informação da Unidade proponente do PAS em tela – Direção da Rádio UEL FM à época, à fl. 06;

Considerando Relatório Final de Projeto e Programa de Extensão, fl. 07 e 08;

Considerando manifestação da FAUEL à fl. 11;

Esta Auditoria Interna encaminha o presente processo para conhecimento e

demais encaminhamentos necessários.

Londrina, 30 de agosto de 2018.

Sérgio Hiroshi Manabe,

Atenciosamenté

Assessor de Auditoria Interna.

Ilmo. Sr. Prof. Mário Sérgio Mantovani

Pró-Reitor de Planejamento - PROPLAN

#### Universidade Estadual de Londriva

Form. Código 11883 - Formato A4 - 75g - Bl 100x1

#### PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO FOLHA N.º RUBRICA SETOR
12.972/2018 13

SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

### TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER: NÚMERO DO PROCESSO, N.º FOLHA, RUBRICA E SETOR.

	9
Ao	
Gabinete da Reitoria	The second secon
Diante das informações contidas no presente	e protocolado, onde o PAS
intitulado: "Programa de Apoio Cultural a Projetos da Rádio Universit	ária UEL FM", não registrou
nenhuma movimentação financeira e/ou captação de recursos no perío	odo de vigência do convênio
19/06/2013 a 18/06/2016, encaminhamos o presente protocolado	o ao Egrégio Conselho de
Administração para deliberar sobre a não necessidade "baixa" da apresen	ntação do Relatório Financeiro
Final do programa de período supracitado.	
Verifica-se que presente processo houve ciência	a/manifestação das unidades
envolvidas com o programa: RADE, Departamento de Comunicação	e do Centro de Educação
Comunicação e Artes (fls. 05 e 06).	7
Desta forma, encaminhamos o presente protoc	olado para deliberações das
Instâncias Superiores, conforme disciplina a resolução CA nº 008/2012.	
Lond	rina, 03 de setembro de 2018.
	Claudio Ferraro
De acordo:	PROPLAN/DPDA/Div.Custos
	/
Luis Fernando Casarim Prof	f. Dr. Mário Sérgio Mantovani
Diretoria de Planej, e Desenv. Administrativo	Pró-Reitor de Planejamento
A) AROPLAN	
O Conselho de Administração em 12/09/18 aprov	ico o Relatório finan.
e 600 Final do Prograng de Apeio Euttoral a	0 1 100 1
versidade vel-fm eabando à Pró-Raitoria de	. 0 ,
	n maior detalhamer
to Gebre a objection alequeader baceral or	totalment en au

# Universidade Estadual de Londrina SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL

#### PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO	FOLHA Nº.	RUBRICA	SETOR
12972/18	14	Dug	56,00

DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER: NÚMERO DO PROCESSO, № FOLHA, RUBRICA E SETOR. i eqtisa bara a não eaptação de secursos e as ações pea-Lizadas visando esta eaptação. Deise Mary Garbelini Sernamin Secretária Geral dos Organs Colegiados Superiores SGOCS-UEL

#### Universidade Estadual de Londriva

#### PARECER EM PROCESSO

NÚMERO PROCESSO FOLHA N.º RUBRICA SETOR

12.972/2018 15

SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO

## TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER: NÚMERO DO PROCESSO, N.º FOLHA, RUBRICA E SETOR.

	V-
À	
Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade - PROEX	
Diante do procedimento administrativo instaurado pela Asses	soria de Auditoria
Interna – AAI (folhas 02 a 04), que trata da apresentação do relatório financeiro fina	al do Programa de
Atendimento à Sociedade – PAS "Programa de Apoio Cultural a Projetos da Rác	dio Universitária",
período de 19/06/2012 a 19/06/2016 e informações contidas no presente processo;	encaminhamos o
presente processo a esta unidade para apreciação e demais providências.	
Informa-se que o presente protocolado foi apreciado e aprova	ado pelo Conselho
de Administração – CA em reunião realizada em 12/09/2018, cabendo apenas a	apresentação do
relatório acadêmico do projeto em questão, conforme manifestação do CA (folhas 13	3 e 14).
Londrina, 24 de s	setembro de 2018.
	AA.
	Cláudio Perraro
De acordo: PROPLAN	N/DDP/Div.Custos
- Chillips	11
Luis Fernando Casarim Prof. Dr. Mário	Sérgio Mantovani
Diretor de Planej. Desenv. Administrativo Pró-Reitor	r de Planejamento





CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A FUNDAÇÃO DE APOIO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

A Universidade Estadual de Londrina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.640.489/0001-53, com sede no Campus Universitário, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada por sua Reitora, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nádina Aparecida Moreno, e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o n.03061086/0001-50, com sede à Av. Higienópolis, 174 – 8° andar – sala 801, centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada FAUEL neste ato representada por sua Diretora, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Graça Maria Simões Luz, resolvem firmar o presente Convênio de conformidade com as normas de Direito Público, em especial pela Lei Estadual n. 15.608, de 16/08/2007, e, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666, de 12/06/93, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais n.: 8.883, de 08/06/94 e 9.648, de 27/05/98, e, ainda, de acordo com a Resolução n. 008/2012 do Conselho de Administração da UNIVERSIDADE, e em caso de necessidade pelas normas de Direito Privado, e o estipulado nas cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre as convenentes, visando a execução do Programa de Atendimento à Comunidade denominado Programa de Apoio Cultural da Rádio Universidade (UEL) FM, a ser desenvolvido pela Rádio Universidade (UEL) FM, órgão de apoio da Universidade Estadual de Londrina.

§ 1º – Integra o presente Convênio o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Curso, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

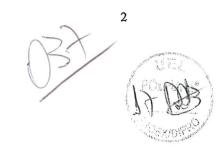
§ 2º – O Plano de Trabalho e este Convênio são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

#### Cláusula Segunda – Das Atividades

O Programa previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

Av. Higienópolis, 174 - 8º andar - CEP 86020-908 Fone/Fax: (43) 3321-3262 - Lobertina -





#### Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa serão providos através de cotas de apoio cultural financiadas por organizações e/ou empresas do setor privado, por intermédio da FAUEL, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.

- § 1º Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, e alocados pela UNIVERSIDADE e a FAUEL, serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste Convênio, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.
- § 2º A FAUEL poderá reter 5% (cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do art. 4º da Resolução CA n. 008/2012, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, Anexo deste instrumento.
- § 3º Os recursos financeiros vinculados à consecução dos serviços objeto deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira oficial, na forma prevista no art. 143 da Lei Estadual n. 15.608/07.
- § 4º As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do Convênio, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade, conforme previsto no art. 144 da Lei Estadual n. 15.608/07.
- § 5º Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste Convênio, permanecerão os mesmos depositados em conta-corrente vinculada ao Programa.

#### Cláusula Quarta – Da Liberação dos Recursos

Os valores solicitados pela Coordenação do Programa para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc) serão pagos pela FAUEL, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único — O pagamento de despesas inerentes ao Programa mediante a utilização de recursos aportados pela UNIVERSIDADE, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual n. 15.608/07, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93.





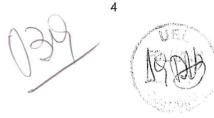
#### Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

#### Compete à UEL:

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) disponibilizar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Sistema de Bibliotecas da UEL;
- e) fornecer materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FAUEL;
- f) atribuir ao Coordenador do Programa a responsabilidade pelo acompanhamento e a fiscalização do Convênio e dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007, mediante a apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

#### Cláusula Sexta – Das Atribuições da FAUEL

- a) promover a divulgação do Programa;
- b) apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- c) acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- d) efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- e) providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela UEL e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação do mesmo;
- f) receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- g) repassar à UEL a importância correspondente a 10% do valor arrecadado, na forma do art. 4°, inciso I da Resolução CA n. 008/2012, até o 5° dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- h) repassar à UEL a importância correspondente a 4% do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do art. 4°, inciso II da Resolução CA n. 008/2012, até o 5° dia útil do mês subsequente ao da arrecadação;
- i) destinar 6% do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Programa, na forma do art. 4°, inciso IV da Resolução CA n. 008/2012, até p término da vigência do presente Convênio;



- j) responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- k) encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do art. 8º da Resolução CA n. 008/2012;
- ceder à UEL, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do Convênio, na forma do art. 11 da Resolução CA n. 008/2012;
- m) aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, atendendo-se ao disposto no art. 143 da Lei Estadual 15.608/2007, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste Convênio.

#### Cláusula Sétima - Da Participação de Servidores

Os servidores da UEL poderão participar das atividades relacionadas ao Programa desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados.

- § 1º A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.
- § 2º Não haverá qualquer remuneração ou pagamento de vantagens ao coordenador, aos docentes e aos técnico-administrativos da UEL envolvidos nas atividades do Programa, conforme exposto no Plano de Trabalho.
- § 3º A participação dos servidores da UEL no Programa não gerará direito a futuras contratações.

#### Cláusula Oitava - Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente Convênio o saldo operacional do Programa será destinado na forma do art. 7º da Resolução CA nº 008/2012.





#### Cláusula Nona - Do Relatório Final

O Coordenador do Programa terá um prazo de até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do Convênio, para encaminhar à FAUEL relatório final das atividades executadas, na forma do art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

- § 1º A FAUEL terá prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades.
- § 2º A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.
- § 3º A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o realatório de atividades ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

#### Cláusula Décima - Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei Estadual n. 15.608/07.

#### Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

O presente Convênio vigorará pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

- § 1º Caso as obrigações decorrentes do objeto do Convênio não possam ser concluídas no prazo indicado no *caput* desta cláusula, o mesmo poderá ser prorrogado por período suficiente para a sua conclusão, mediante assinatura de Termo Aditivo, obedecido o prazo máximo legal.
- § 2º Qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do Convênio, com justificativa escrita pela parte interessada, apreciada, quando for o caso, pela Coordenação do Programa, e devidamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste.





#### Cláusula Décima Segunda - Da Extinção

O presente Convênio será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, "Termo de Encerramento".

Parágrafo 1º - O "Termo de Encerramento" a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes convenentes para conclusão do Programa em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

Parágrafo 2º - O presente Convênio poderá ser rescindido em decorrência de inobservância das atribuições assumidas, bem como em decorrência do interesse público, nos termos da Lei.

#### Cláusula Décima Terceira - Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente Convênio em duas vias de igual teor.

Londrina, 19 de junho de 2013.

<u>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA</u> Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Nádina Aparecida Moreno - Reitora

FUNDAÇÃO DE APOIO A DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA Prof. Dr. Graca Maria Simões Luz

1



#### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO DIVISÃO DE PROJETOS

Telefone: (43) 3371-4572 - 3371-4442 <u>http://www.proex.uel.br</u> <u>proex.dlpro@uel.br</u>

## PROGRAMA DE APOIO CULTURAL A PROJETOS DA RÁDIO UNIVERSIDADE (UEL) FM

udentuticação do responsável pelo projeto:

Nome OSMANI FERREIRA DA GOSTA

Centro: CECA

Departamento: RADE - RÁDIO UNIVERSIDADE FM

E-mail: osmanlcosta@uel.br

Telefone para Contato: (43) 3371-4444

asport



Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)— Resolução CA nº. 008/2012

A rádio Universidade (UEL) FM está completando 23 anos. Ao longo desse tempo, comprovadamente,

#### Motivação:

X

Χ

1 14.

tem-se dedicado a emitir uma programação de excelência sempre com o objetivo principal de divulgar música e informação condizentes com o papel de uma rádio educativa, cultural e universitária. Dentro de sua programação qualitativa e plural, a emissora sempre pautou e divulgou a produção cultural e científica da Universidade Estadual de Londrina, nos segmentos de ensino, pesquisa e extensão, bem como sempre divulgou a produção cultural, jornalística e social de Londrina e região. Por estar ligada acadêmica e administrativamente a uma instituição de ensino superior, a rádio Universidade FM enquadra-se na categoria de emissora educativa sendo-lhe, portanto, vedada a captação de receita financeira por meios comerciais, como o fazem as mídias convencionais. Em razão disso os investimentos na programação, na estrutura e na capacitação, bem como o custeio que permite à emissora manter-se no ar, são oriundos do orçamento repassado pelo governo do Estado à Universidade Estadual de Londrina. Por ter uma natureza diferenciada das demais unidades da UEL, a rádio necessita de investimentos constantes que lhe permitam cumprir as determinações técnicas dos órgãos reguladores da radiodifusão brasileira, bem como que lhe permitam também continuar investindo na qualidade do seu quadro funcional, dos seus programas e da sua infraestrutura para que possa continuar trilhando o caminho da qualidade, divulgando de forma cada vez melhor a produção da UEL e da região. Mesmo lhe sendo vedada a captação de recursos por meio de Inserções comerciais, é importante ressaltar que o art. 19 da Lei Federal 9.637, de 15, de maio de 1998, que regulamenta a radiodifusão educativa brasileira, traz o seguinte enunciado: "as entidades que absorverem atividades de rádio e televisão educativa poderão receber recursos e veicular publicidade institucional de entidades de direito público ou privado, a título de apoio cultural, admitindo-se o patrocínio de programas, eventos e projetos, vedada a veiculação remunerada de anúncios e outras práticas que configurem comercialização de intervalos". Assim, as entidades de radiodifusão educativa, de acordo com a Lei 9.637, podem veicular publicidade, desde que essa se enquadre no conceito de apoio cultural. A rádio Universidade (UEL) FM por ser um órgão da UEL não tem figura jurídica que lhe permita fazer a captação e a própria Universidade Estadual de Londrina, por ser uma instituição de direito público, está impossibilitada também de fazer a captação dos apoios. Ao permitir a captação do apoio para a programação educativa radiofônica, a lei abre caminhos para que as emissoras educativas possam estreitar o seu relacionamento com a comunidade externa possibilitando a empresas e instituições participação no desenvolvimento qualitativo das emissoras, através do apoio institucional caracterizado pelo chamado "apoio cultural". O presente projeto tem, portanto, como objetivo principal o desenvolvimento de projetos específicos referentes a programas, campanhas, eventos e coberturas com a participação de empresas e instituições de Londrina e região alinhadas à proposta educativa-científica-cultural e qualitativa da emissora, participação esta configurada a título de "apoio cultural" atendendo aos ditames da Lei Federal no, 9.637/1998 (Art. 19).

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural: Apoio cultural a programas, projetos de coberturas como do Festival de Música de Londrina, e campanhas educativas.

ostopasti At



#### Título:

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE E DE APOIO CULTURAL A PROJETOS DA RÁDIO UNIVERSIDADE (UEL) FM

Duração	Início:
03 anos	O início do projeto será a partir da data de assinatura do Convênio.
(36 meses)	

Área Temática	Código
Comunicação	1

Linha de Extensão	Código
Mídias	34

Palavras-Chave: 1 - cultura	2 - música	3 - informação	
4 – UEL FM	5 - rádio	6 - educativa	

Classificação:		
60903015	radiodifusão	

#### Resumo:

Projeto voltado à viabilização de apoio cultural por parte de organizações e empresas da iniciativa privada a projetos, eventos, programas e campanhas educativas da Rádio Universidade FM, emissora educativa e cultural da Universidade Estadual de Londrina, que irá atender a todos os ouvintes da emissora na frequência convencional de 107,9 MHZ, cujo alcance atinge não somente Londrina e região, mas municípios do Estado de São Paulo que fazem fronteira com o Paraná, e a todos os internautas que acessam diariamente o site da emissora no endereço: <a href="www.uelfm.uel.br">www.uelfm.uel.br</a>. O projeto será desenvolvido pela UEL FM em convênio com a FAUEL - Fundação de Apoio à Universidade Estadual de Londrina.

O presente projeto tem, portanto, como objetivo principal o desenvolvimento de projetos específicos referentes a programas, campanhas, eventos e coberturas com a participação de empresas e instituições de Londrina e região, alinhadas à proposta educativa-científica-cultural e qualitativa da emissora, participação esta configurada a título de "apoio cultural" atendendo aos ditames da Lei Federal 9.637/1998 (Art. 19).

osmarsi



Órgãos Envolvidos

Execução: RADE, Departamento de Comunicação

Apoio: TV UEL/COM/Gráfica/ATI/PROEX/CECA/FAUEL

#### Justificativa:

O projeto justifica-se na medida em que poderá cumprir os objetivos principais da Rádio Universidade FM que é a produção de uma programação qualitativa, voltada para a veiculação da produção cultural, científica, jornalística e social da comunidade interna e externa, através do desenvolvimento de projetos específicos referentes a programas, campanhas, eventos e coberturas com a participação de empresas e instituições de Londrina e região, alinhadas à proposta educativa-científica-cultural e qualitativa da emissora, participação esta configurada a título de "apoio cultural" atendendo-se aos ditames da Lei Federal 9.637/1998 (Art. 19). Justifica-se também porque, na medida em que a emissora desenvolve projetos em parceria com a comunidade externa, dará visibilidade à comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Londrina, colaborará para o estreitamento dos laços entre a comunidade universitária e a comunidade externa. Além disso, proporcionará receita para os investimentos constantes para a manutenção quantitativa e qualitativa da emissora, não somente no tocante à infraestrutura mas também na capacitação e desenvolvimento de seus profissionais, bem como trará para a programação da emissora empresas e instituições de Londrina e região que anselam contribuir com a rádio e a UEL e participar, de forma clara e transparente, na busca pela qualidade cultural e científica que contribui de forma efetiva para aprimorar a cidadania.

Localização: Rádio Universidade UEL FM

#### Segmento a ser atendido:

Todos os ouvintes da Universidade FM no prefixo 107,9 MHZ e os internautas do site da emissora na internet: <a href="www.uelfm.uel.br">www.uelfm.uel.br</a>; instituições de caráter técnico-científico cultural; empresas e comunidade em geral interessadas em prestar apoio cultural à rádio.

#### **Objetivos**

**Gerais:** Abrir a programação da UEL FM à participação de empresas e instituições privadas na forma de captação e veiculação de apoios culturais a projetos específicos, que atendam às comunidades externas e internas da Universidade Estadual de Londrina, no sentido de investir na busca pelo aprimoramento da programação, divulgação e visibilidade da produção técnico-científico-cultural da comunidade universitária e de Londrina e região, que contribui de forma efetiva para aprimorar a cidadania.

osmarii

96 (26 DB)

#### Específicos:

> Desenvolver programas, projetos, eventos e campanhas educativas e culturais específicas na programação da UEL FM;

Programas: Trem das Onze; Jornal UEL FM Notícia; Revista Modos de Vida Comportamento e Cultura; Música do Brasil.

Projetos: site UEL FM; cobertura do Festival de Música de Londrina.

Campanhas: educativas, de cidadania, de saúde;

> Atender à comunidade interna e externa da UEL, dando visibilidade e divulgando suas produções técnico-científicas e culturals dentro destes projetos específicos;

> Firmar parcerias com empresas e instituições de Londrina e região que buscam pela qualidade cultural e científica no sentido de contribuir de forma efetiva para aprimorar a cidadania;

> Captar apoios culturais, institucionais, de conformidade com as leis que regulamentam a radiodifusão educativa brasileira.

#### Metodologia:

Para cada projeto específico a ser desenvolvido, será aplicada a metodologia mais adequada:

- a) Eventos: planejamento da cobertura, cobertura e divulgação/veiculação
- b) Campanhas educativas: planejamento, produção e divulgação
- c) Programas: planejamento, produção, veiculação/divulgação
- d) Projetos: planejamento, desenvolvimento, divulgação/velculação
- O padrão das atividades estará sempre voltado à produção de uma programação qualitativa, visando atingir os objetivos principais da Rádio Universidade FM.

#### Avaliação:

A avaliação do programa será feita baseada nos critérios de temporalidade, cumprimento de cronograma de planejamento, produção e veiculação, através de instrumentos como mapas de inserção e produção, bem como de relatórios semestrais.

#### Disseminação dos Resultados:

Veiculação diária nos programas e no site da Rádio Universidade FM, bem como em programas, eventos, campanhas e projetos específicos na programação da rádio, divulgação no site da UEL FM e no boletim (off e on-line) da Com - Coordenadoria de Comunicação da Universidade Estadual de Londrina.

o Smari



Recursos Humanos:					
a) DOCENTES					
Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Osmani F. da Costa	CECA/NIC	1502009		04h	Coordenador
Neusa Maria Amaral	CECA	1402337		04h	Colaboradora

b) DISCENTES	
Número Aproximado de Discentes	Curso/Série
3	Comunicação Social — 3ª e 4ª Séries
1	Arquivologia – 3ª e 4ª Séries

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS					
Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Agnaldo Barbosa da Silva	RADE/CECA			04h	Programador
Edyr Pedro da Silva	RADE/CECA			04h	Programador
Elias Vergennes	RADE/CECA			04h	Locutor
Ellete Albino Vanzo	RADE/CECA	~		04h	Jornalista
Elson Ferreira da Silva	RADE/CECA			04h	Técnico de Áudio
Flávio de Souza	RADE/CECA			04h	Programador
Gerson Bern Hur Ferreira Gogel	RADE/CECA			04h	Produtor
Jemima Lima Fernandes	RADE/CECA			04h	Locutora
João Bolfe Lopes	RADE/CECA	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		04h	Técnico de Áudio
Luiz Correa Pacheco	RADE/CECA			04h	Operador Áudio
Maria Cristina Côrtes Borges Pinto	RADE/CECA	. ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		04h	Jornalista
Orídio Fernandes Ribeiro	RADE/CECA			04h	Operador Áudio
Patrícia Zanin Heiztmann	RADE/CECA		<del> </del>	04h	Operador Áudio
Paulo Roberto Dametto	RADE/CECA			04h	Produtor
Pedro de Mello	RADE/CECA			04h	Locutor
Ricardo Messias de Lima	RADE/CECA			04h	Operador Áudio
Valdeci Bento Ferreira	RADE/CECA			04h	Operador Áudio

d) Colaborador Externo			
Nome	Entidade	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Maria Rosa E. Abelin			Consultora
Francisca Souza Mota e Pinheiro			Consultora

0 SM PUTI



#### Plano de Trabalho Individual:

Coordenação:

Elaboração e montagem do projeto;

Acompanhamento do desenvolvimento do programa, assegurando a execução de seus objetivos; Acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento do convênio, bem como a captação e o Investimento dos recursos, conforme prescrito no inciso IV, art. 137, da Lei Estadual 15.608/2007. Apresentação de relatórios semestrais e relatório final documentado.

#### Colaboradora:

Assessorar e acompanhar o desenvolvimento do projeto.

#### Discentes:

Pesquisas para o levantamento de dados e fontes que possam subsidiar os programas, eventos, projetos e campanhas a serem desenvolvidos via convênio; Pré-producão.

#### Recursos da Comunidade:

Não haverá

#### Bibliografia Básica:

BARBOSA FILHO, André. Gêneros radiofônicos: Os formatos e os programas em áudio. São Paulo: Paulinas, 2003.

BARBOSA FILHO, André; BEBETON, Rosana e PIOVISAN, Ângelo (org.) Rádio: sintonia do futuro. São Paulo: Edições Paulinas, 2004.

BITTENCOURT, Luiz Marcello de Menezez. Ficção e realidade – o rádio como mediador cultural. (Dissertação de Mestrado) São Paulo: ECA/USP, 1999.

BESPALHOK, Flávia Lucia Bazan. A Prática da Reportagem Radiofônica na Emissora Continental do Rio de Janeiro. (Dissertação de Mestrado). Bauru (SP): FAAC-UNESP, 2006.

BOHM, David. Diálogo: comunicação e redes de convivência. São Paulo: Palas Athena, 2005.

CARDOSO, Lenize Villaça. Radiojornalismo na Era Dígital – Internet como fonte de notícias da Rádio CBN. (Dissertação de Mestado). São Paulo: ECA/USP, 2002.

CHANTLER, Paul & Stewart, Peter. Fundamentos do Radiojornalismo. São Paulo: Roca, 2006.

COELHO FILHO, Marco Antonio T. Jornalismo público: guia de princípios. São Paulo: Fundação Padre Anchieta, 2004.

FERRARETO, Luiz Artur. Rádio: o veículo, a história e a técnica. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto, 2001.

FERREIRA, Gisele Sayeg Nunes. Rádios comunitárias e poder local: estudo de caso de emissoras legalizadas da Região Noroeste do Estado de São Paulo. (Dissertação de Mestrado). São Paulo: Eca/Usp, 2006.

GUERRINI JÚNIOR, Irineu. Rádio de Elite: o papel da Rádio Gazeta no cenário sociocultural de São Paulo nos anos quarenta e cinqüenta. IN Revista Comunicare. Vol. 6. Nº 1. São Paulo: Fundação Cásper Líbero, 2006, pp.25-35.

as Marsi



JUNG, Milton. Jornalismo de rádio: São Paulo: Contexto, 2004.

LUCHT, Janine Marques Passini. Gêneros Radiojornalísticos – análise da Rádio Eldorado de São Paulo. (Tese de Doutorado). São Paulo: Umesp, 2009.

MACHADO, Arlindo; MAGRI, Caio & MASAGÃO, Marcelo. Rádios Livres: a reforma agrária no ar. São Paulo: Brasiliense: 1986.

MACIEL, Suely. A interatividade no diálogo de viva-voz na comunicação radiofônica. (Tese de Doutorado). São Paulo: ECA/USP, 2009.

MACLEISH, Robert. Produção de rádio: um gula abrangente de produção radiofônica. São Paulo: Summus, 2001.

MOREIRA, Sônia Virgínia. O rádio no Brasil. Rio de Janeiro: Mil palavras, 2000.

MOREIRA, Sônia Virgínia & DEL BIANCO, Nélia R. Desafios do Rádio no Século XXI. São Paulo: Intercom; Rio de Janeiro: Uerj, 2001.

ORTRIWANO, Gisela. A informação no rádio - os grupos de poder e a determinação dos conteúdos. São Paulo: Summus, 1985.

DEMONSTRATIVO DE F	RECEITAS E DESPESAS		
Receitas	Valor	Despesas	Valor
Recursos obtidos da comunidade como forma de apoio cultural atendendo-se aos ditames da Lei nº 9.637/1998 (art. 19)	obtidos da 100% e como forma io cultural -se aos da Lei nº		10%
		Material Permanente/Equipamentos	5%
		Bolsas	10%
		Serviços de Terceiros	50%
		UEL	10%
		FAEPE	4%
		Unidade/Subunidade	6%
		FAUEL	5%
Total	100%	Total	100%

TABELA DE VALORES A SEREM PRATICA			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Tipo de Serviço	Preço Unitário	Quantidade	Valor Total
Tabelas anexas			

omani

(30 08)

Cronograma de Desembolso Dos Recursos:	A.	PERÍODO	DE EXI	ECUÇÃO	
Elementos de Despesa	2° 5. 2013	2014	2015	1° S. 2016	
Material de Consumo	×	X	X	X	
Material Permanente/Equipamentos	X	X	Х	X	
Bolsas	X	X	X	X	
Serviços de Terceiros	×	X	Х	X	
Repasse UEL	X	X	Х	х	
Repasse FAEPE	X	X	X	X	
Repasse Únidade/Subunidade	×	X	X	×	
Repasse FAUEL	X	Х	X	X	

#### Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes:

LICENTER LA CONTRACTOR DE		
Integrante	Valor em R\$	%
Não haverá distribuição de valores entre os integrantes.		
Pagamentos serão para terceiros e bolsistas.		
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:		

Assinatura do Coordenador do Projeto

Data: 10/junho/2013

D

_ \	1
UC 17	JEIN .
	Lange Love
~/	21 19
	9-2

Cronograma (máximo 48	٠	,				1	0	d	H C	+ +	H (	H 4	H	Η (	11	Нα	Нο	70	7	77	2 5	W 4	ν г	74	2 2 2 8 8	2 2 8 9	m o	ω <del>-</del>	3	m m	W 4	m m	9
meses	7	1 2 0	5	0	٥	-	اه	-	ŀ	ŀ	ŀ	1	1	1	H	ŀ	ŀ	9	1	1	١t	-	,	1	-	1	$\vdash$	$\vdash$	L				T
Período (MÊS/ANO)																									-	-	_						T
ATTVTDADES	$\vdash$	-	_	_				<u> </u>	-			_																					$\neg$
	$\vdash$	+	-	-			T		+	-	-	-	_	_																			
Contato com empresas e instituições	×	X	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×
	-	LX			-	×	×	-	-	-	-	-	-	-		×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×
Draieto I (FI EM Notícia	+	+×	×		1.	×	×	-	-	_	-	-	-	-	-	_	_	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×
Project Oct. 111 Notice Projeto Música do Brasil	+	\	×	_	×	×	×	-	-		-	-	-	-	_	-			×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×	×
2000		1	1	l	1	1	-	1	1																								

Of Mari

32 DB

## PROPOSTA DE APOIO CULTURAL PROGRAMAS RÁDIO UEL FM TABELA DE INSERÇÕES

Observação: todos os valores abaixo relacionados poderão ser readequados conforme retorno das empresas interessadas em fazer os apoios culturais.

Jornal UELFM Notícia: de segunda a sexta, das 10h00 às 10h30

#### Jornal UEL FM Notícia

Divulgando a UEL e região

O Jornal UEL FM Notícia tem como foco editorial a cobertura e divulgação dos fatos e acontecimentos das várias editorias jornalísticas, com um enfoque voltado para uma análise mais aprofundada destes fatos e acontecimentos bem como seu impacto e importância nas comunidades interna e externa da universidade.

O UEL FM Notícia entrou no ar em 4 de outubro de 2010 com duas edições: uma pela manhã às 8h30min e outra à tarde, às 18 horas, com duração de 15 minutos cada. A partir do dia 21 de fevereiro de 2011, a edição da manhã passou a ser veiculada ao meio-dia. Por razões estruturais, em agosto de 2011, as duas edições foram transformadas em uma só edição diária, com 30 minutos de duração, veiculada ao meio-dia. Desde 18 de fevereiro de 2013, ele é apresentado ao vivo a partir das 10h00.

O UELFM Notícia é dividido em três blocos: um voltado para a comunidade externa e outro voltado para as notícias da UEL, além do boletim da Rádio França internacional. Ele é composto de colunas, notas, reportagens e entrevistas. As colunas são semanais, atualmente estão no ar as seguintes colunas:

- "Autor&Obra" onde são divulgados os livros publicados pela EDUEL, apresentados pelos próprios autores;
- "Novas Mídias" nesta coluna os ouvintes ficam sabendo sobre as Tics tecnologias da informação;
- "Tempo" a coluna apresenta as condições ambientais e a temperatura de Londrina e região.

APOIO CULTURAL: abertura e encerramento (+ uma inserção na passagem de bloco do Jornal+chamadas do programa na programação).

TOTAL DE INSERÇÕES: 180

Investimento: 4.000,00 reais mensais

Contrato mínimo: 02 meses

OSMANI

8



#### COLUNAS DO Jornal UELFM Notícia

Diária

APOIO CULTURAL: abertura e encerramento

TOTAL DE INSERÇÕES: 240

Investimento: 1.200,00 reais mensais

Contrato Mínimo de 06 meses

Semanal

TOTAL DE INSERÇÕES: 48

Investimento: 800,00 reais mensais

APOIO CULTURAL Jornal UELFM Noticia + LOGO NO site www.uelfm.uel.br

Investimento: 5.000,00 reais mensais

Contrato Mínimo: 03 meses

#### Revista TREM DAS ONZE

#### De segunda a sexta, das 23h às 24h, com reprise das 11h às 12h

Com uma hora de duração, o programa Trem das Onze é uma revista diária voltada para o público jovem. O programa tem reprise diária às 11h. Tem como ponto forte a editoria de cultura, cobrindo os grandes eventos da área em Londrina e a efervescência cultural da cidade, apresentando o que há de melhor na música e na literatura.

APOIO CULTURAL: abertura e encerramento (+duas inserções dentro do programa)

TOTAL DE INSERÇOES: 360 mensais (com as reprises)

Investimento: 4.500,00 reais mensais

Bônus: uma cobertura cultural por mês.

Contrato mínimo: 03 meses

05Manli



#### Programa MÚSICA DO BRASIL

O Programa Música do Brasil vai ao ar todos os dias, em horários que abrangem os três períodos, manhã, tarde e noite. O programa é o ponto forte da programação da UEL FM e tem como foco a divulgação de música brasileira de boa qualidade, abrangendo todos os gêneros musicais.

Apoio cultural: 10 inserções diárias no total de 300 por mês.

Investimento: 4.000,00 reais mensais

Contrato mínimo: 03 meses

#### SITE UELFM

O site da rádio UEL FM entrou no ar em março de 2009. No site são disponibilizados os conteúdos de áudio dos programas produzidos pela equipe e por colaboradores voluntários da emissora. Ao transpor-se para a Web, a rádio a UEL FM passa a ter abrangência mundial, e o ouvinte pode ouvir a rádio "ao vivo" de qualquer lugar do planeta. O link para o site da UELFM está na homepage do portal da UEL, que tem um acesso diário de milhares de pessoas.

Apoio cultural: Logo com link para a empresa na homepage do site UELFM

Investimento: 3.000,00 reais mensais

Contrato mínimo: 03 meses

Londrina – UEL, 10 de junho de 2013.

Prof. Dr. Osmani Ferreira da Costa

Diretor Superintendente da UEL FM

8





PARECER No. 035/2018

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e

Sociedade

Processo no. 12.972/2018.55



Ao Prof. Dr. Osmani Ferreira da Costa Departamento de Comunicação CECA

Conforme parecer anexo às folhas n. 13 e 14 deste processo, o Conselho de Administração da UEL, em reunião realizada dia 12/09/2018, apreciou o **Relatório Financeiro Final**, referente ao projeto de prestação de serviço executado no período de 19/06/2013 a 18/06/2016, por meio de Convênio entre a UEL e a FAUEL, cadastrado nesta Pró-Reitoria com o n. 01666, sob sua coordenação, intitulado: "PROGRAMA DE APOIO CULTURAL A PROJETOS DA RÁDIO UNIVERSIDADE (UEL) FM", emitindo o seguinte parecer: "O Conselho de Administração da UEL, em 12/09/2018 aprovou o Relatório Financeiro Final do Programa de Apoio Cultural a Projetos da Rádio Universidade UEL-FM, cabendo à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, solicitar o Relatório Acadêmico com maior detalhamento sobre os objetivos alcançados parcial ou totalmente e a justificativa para a não captação de recursos e as ações realizadas visando esta captação."

Destarte, visando subsidiar providências de V.Sa. para atendimento do parecer emitido pelo Conselho de Administração, no que se refere ao **Relatório Acadêmico**, anexamos às folhas n. 16 a 34, cópia do Convênio e do Plano de Trabalho referentes ao projeto de prestação de serviços n. 01666 e solicitamos anexar ao presente processo outro Relatório de Atividades Executadas (Acadêmico) com maior detalhamento sobre os objetivos alcançados parcial ou totalmente e a justificativa para a não captação de recursos e as ações realizadas visando esta captação, utilizando para este fim o modelo disponibilizado pela PROEX, para que possamos encaminhá-lo posteriormente, para apreciação junto às instâncias acadêmicas constituídas pelas Comissões de Extensão de Departamento, de Centro e Câmara de Extensão, Cultura e Sociedade, em cumprimento às normas que regulamentam a prestação de serviços na Universidade Estadual de Londrina.

Solicitamos a V.Sa., após as providências cabíveis, devolver o presente processo diretamente para esta Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade para seqüencia de trâmite junto às instâncias acadêmicas de avaliação.

Em, 27/09/2018

Profa. Drá. Mara Solange Gomes Dellaroza Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade



#### PARECER EM PROCESSO

PROCESSO NÚMERO	FOLHA N°	RUBRICA
12972/19	36	(A)

GABINETE DO REITOR DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

A REG-RETHRADA PROEX	050
PERA. DRA. MARA SOLANGE COMES DECLARUZA	03
EM RESPOSTA AO SEU PRECER No. 03	5/2018,
DA FOLHA 35 DESTE processo No. 12. 972/2018	
SEGUE ANEXADOA SEGUER, NAS FOCKAS 37 F	
NOSSO "RELATORIO A CADEMICO" DE ATRUEZ	
- FXE CUTADAS RELIA TOUD AO "PROGRAMA DE	
CULITURALA PROJETOS DA RAJOTO UN TUBESI	
(UE4) FM >>.	
SENDO O QUE tinhamos, colocamo	-Nosa
DISPOSIÇÃO PARA OUTROS ESCÉARECIME	
QUE SE FITEREM NEKESSA'RIOS. Att.	
EM 6 DE NOVEMBRO DE 7018.	
- Doman Farin de Cata	
PROF. DR. OSMANI FEREEIRA DA (	esta-
Desto DE COMUNICAÇÃO-C	ECA.
<del></del>	
	The state of the s
,	
	NO





#### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E APOIO TÉCNICO **DIVISÃO DE PROJETOS**



RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PAS/PEPE)

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** 

(Resolução C.A. nº 008/2012)

PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO (PEPE)/PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** 

(Resolução C.A. nº 009/2012)

De acordo com o Art. 12 das Resoluções CA n. 008/2012 (PAS) e 009/2012 (PEPE), o

I) RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS (PROEX)

. De acordo com o Art. 12 das Resoluções CA II. 000/2012 (FRO) e de d
Relatório de Atividades Executadas (PROEX) devera ser aprocentación de 30 (trinta) dias coordenação do PAS e/ou PEPE, <b>por meio deste Formulário</b> , no prazo de 30 (trinta) dias
coordenação do PAS e/ou PEPE, <b>por meio deste r ormatario</b> , se productivo de la constante de l
após o término do projeto/convênio.
RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS (PROEX)
RELATORIO DE ATIVIDADE
PRORROGAÇÃO (*): ( ) FINAL: ( X )
PRORROGAÇÃO ( ).
PERÍODO DO RELATÓRIO: 19/06/2013 a 18/06/2016
(*) – Prorrogação – aplicável somente para prorrogação de prazo do Plano de Trabalho, cuja duração for inferior à
vigência do Convênio.
CARACTERIZAÇÃO DO RELATÓRIO
PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS): (X)
PROJETO DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO (PEPE): ( )
I – IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR, PROJETO E CONVENENTE
Nome do Coordenador: Prof. Dr. Osmani Ferreira da Costa
Centro: CECA Departamento: Comunicação
Número de Cadastro do Projeto:10949/2012 Término do Projeto/Convênio: 18/06/2016
Número de Cadastro do Projeto:10949/2012 Término do Projeto/Convenio: 18/06/2016
Número de Cadastro do Projeto: 10949/2012   Termino do Trojeto do Rádio Universidade (UEL) FM Título do Projeto: Programa de Apoio Cultural a Projeto da Rádio Universidade (UEL) FM
CONVENENTE:

HUTEC: ( )

LONDRINA

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 415), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax 3328-4440 - Caixa Postal 6.001 - CEP 86051-990 - Internet http://www.nel.br Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 Vila Operária - Fone (43) 3381 2000 PABX - Fax 3337-4041 e 3337-7495 - Caixa Postal 791 - CEP 86038-440

PARANA

OUTRA (especificar):

FAUEL: (X)

ITEDES: ( )





#### I – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PERÍODO INFORMADO

Apesar das atividades desenvolvidas o principal objetivo do PAS - captação de recursos financeiros externos na forma de "apoio cultural" para a Rádio UEL FM - não foi alcançado. 2) Este resultado negativo na captação de "apoio cultural" privado e externo ocorreu, possivelmente, por diferentes motivos: a) a Rádio Educativa não contava com um funcionário especializado e nem terceirizou (como talvez tivesse sido o correto) a oferta e "venda" dos espaços disponíveis para "mensagens publicitárias"; b) A FAUEL também não contava com funcionário capacitado específico para desenvolver a referida tarefa; c) o diretor geral da UEL FM fez algumas visitas e reuniões, repetidas em anos subsequentes, com diretorias de empresas locais - Unimed, Plaenge, Shopping Catuaí, Sicredi, entre outras - mas, igualmente sem capacitação para a tarefa de "venda", não obteve sucesso; d) a jornalista Marielle Cestari, funcionária da FAUEL, também se esforçou, fez contatos e colaborou realizando algumas visitas para oferecer a possibilidade de "apoio cultural" para instituições e empresas londrinenses, porém sem alcançar êxito; e) a realidade é que as empresas consideradas potenciais parceiras da UEL FM sofriam, naquele período, consequências da grave crise econômica nacional e estavam economizando gastos em campanhas publicitárias inclusive em outras rádios e demais meios de comunicação; f) os "preços" propostos pela tabela de "apoio cultural" da UEL FM estavam altos, fora da nova realidade imposta pela crise econômica do país aos possíveis "anunciantes" da Rádio, mas isso só fomos descobrir depois, já ao fim do período do referido PAS. 2) Desta maneira, sem que empresas e instituições privadas londrinenses investissem valores econômicos (previstos nos "Objetivos Gerais" do PAS), ficou inviabilizada a realização das atividades que seriam necessárias para concretizar as Metas expostas nos "Objetivos Específicos": desenvolver programas, projeto, eventos e campanhas educativas, de cidadania e culturais na programação da UEL FM, principalmente por meio dos programas Trem das Onze, Jornal UEL FM, Revista Modos de Vida e o Música do Brasil 3) O saldo desta primeira experiência de PAS entre a UEL FM e a FAUEL – que se mostrou infrutifera na captação de "apoios culturais" e na realização de seus objetivos - serviu, entretanto, para adequações e melhorias no segundo "Programa de Apoio Cultural a Projetos da Rádio Universitária", assinado entre as partes em 2017, e que possivelmente alcançará resultados positivos sob a coordenação do atual diretor geral da emissora educativa, que assumiu o cargo em 10 de junho de 2018.

. Estabelecer a relação entre os Objetivos propostos e as Metas realizadas e não realizadas.

#### II - RESULTADOS OBTIDOS (se necessário utilizar folhas anexas)

Não tendo havido recursos financeiros, em consequência da não captação de "apoios culturais" – por causa dos motivos expostos no item anterior –, os projetos e objetivos previstos no referido PAS não foram desenvolvidos e, portanto, infelizmente não houve "Resultados Obtidos", nem parciais e nem totais.

. Relação entre as Metas realizadas e os Resultados Obtidos; Impacto da ação quanto às transformações provocadas na realidade do público alvo atendido em função das ações do projeto; Contribuições para o Ensino e a Pesquisa; Interação Dialógica entre os atores da ação e o público alvo atendido.





#### III – PÚBLICO ALVO ATENDIDO (no período do Relatório)

Ano	Qtde.	Público alvo (*)	Local (**)	Bairro	Cidade/Estado
-	-	-	-	-	
	_	-	-	_	-
		_	_	-	-

<sup>(\*)</sup> Público alvo – Ex.: Professores de 1o. grau da Rede Pública Estadual; (\*\*) Local – Ex.: Colégio Estadual Professor Vicente Rijo.

#### IV - FORMAÇÃO DO ESTUDANTE

Não houve qualquer reflexo no processo de formação de estudantes, porque eles não chegaram a participar de atividades inicialmente previstas pelo PAS na UEL FM. A participação de alunos só teria sido concretizada caso os suportes financeiros do "apoio cultural" tivessem sido captados e as ações dos "Objetivos Específicos" tivessem sido desenvolvidas. Porém, nada disso aconteceu.

. Reflexos da ação no processo de formação acadêmica dos estudantes, entre outros aspectos que julgar pertinentes.

#### V – DIFICULDADES – OPERACIONAIS E/OU ACADÊMICAS

Operacionais (Administrativas): Não houve dificuldade por parte da Universidade, em relação ao projeto.

Acadêmicas: Igualmente não houve.

#### VI - AVALIAÇÃO

Os instrumentos de avaliação informados na proposta do projeto não foram utilizados, pela simples razão que as ações e objetivos previstos no referido PAS não foram desenvolvidos em consequência da não captação de recursos financeiros (leiam-se "apoios culturais"), como foi explicada nos itens anteriores. Pelo mesmo motivo, não houve qualquer impacto e nem avaliação do programa junto ao seu público-alvo (os ouvintes da UEL FM).

Descrever: a) relação entre os instrumentos de avaliação informados na proposta do projeto e aqueles efetivamente utilizados durante a execução; b) foi utilizado instrumento de avaliação realizado pelo público alvo? Quais os resultados da avaliação realizada pelo público alvo.

#### VII - CONCLUSÃO (RESUMO)

Não é possível produzir um texto (resumo de conclusão) científico porque as ações não foram desenvolvidas, os objetivos e metas não foram alcançados – tudo em consequência da falta de recursos financeiros externos que viriam de "apoio cultural" à UEL FM – e, portanto, não há resultado(s) que possibilitasse(m) realizar uma análise teórico-metodológica do objeto em questão.

. Apresentar o Resumo da Conclusão do Projeto, nos moldes exigidos em Periódicos Especializados.

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 | Fone (43) 3371 4000 PABX | Fax 3328 4440 | Caixa Postal 6.001 | CEP 86051 990 - Internet <a href="http://www.nel.br">http://www.nel.br</a>
Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 | Vila Operária = Fone (43) 3381 2000 PABX = Fax 3337-4041 e 3337 7495 | Caixa Postal 791 - CEP 86038-440 |

LONDRINA | PARANÁ | BRASIL





#### VIII - DISSEMINAÇÕES (resultantes das ações do projeto)

Como, pelos motivos expostos nos itens anteriores, as ações previstas no projeto não foram realizadas, infelizmente não houve resultados parciais e nem totais do referido PAS a serem

. Informar a Referência Completa das disseminações resultante das ações do projeto, classificando-a de acordo com os códigos da Tabela de Produção e Pontuação do PROINEX (disponível no endereço www.uel.br/proex, MENU - Bolsas de Iniciação Extensionista).

Londrina, PR, 5/novembro/2018.

OBSERVAÇÃO:

ESTE RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS DEVERÁ SER ENTREGUE PELA COORDENAÇÃO DO PAS/PEPE À CONVENENTE, À QUAL CABERÁ A RESPONSABILIDADE DE JUNTÁ-LO AO RELATÓRIO FINANCEIRO FINAL (http://www.uel.br/proplan/portal/pages/diretoriaendereço: no administrativa/custos.php) E PROTOCOLÁ-LOS, NUM ÚNICO PROCESSO PARA A UEL. disponível

assinatura do coordenador





Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e

Sociedade

#### PARECER N. 041/2018



À

Profa. Dra. REGINA CÉLIA ESCUDERO DD. Coordenadora da Comissão de Extensão do Departamento de Comunicação Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA

O presente processo trata do Relatório de Atividades Executadas e Financeiro Final, do projeto de prestação de serviços intitulado: PROGRAMA DE APOIO CULTURAL A PROJETOS DA RÁDIO UNIVERSIDADE (UEL)FM", referente ao período de 19/06/2013 a 18/06/2016, por meio de Convênio entre a UEL e a FAUEL, coordenado pelo Prof. Dr. Osmani Ferreira Costa, docente vinculado ao Departamento de Comunicação/CECA, vinculado à Resolução CA no. 008/2012.

Conforme parecer emitido pelo Conselho de Administração, à folha n. 13, o Relatório Financeiro Final foi aprovado em 12/09/2018 e remeteu à PROEX a incumbência de solicitar o Relatório de Atividades Executadas (Acadêmico), com maior detalhamento sobre os objetivos alcançados parcial ou totalmente e a justificativa para a não captação de recursos e as ações realizadas visando esta captação.

A PROEX, por meio do parecer n. 035/2018, anexo à folha n. 35, providenciou a solicitação do Relatório de Atividades Executadas (Acadêmico) e o coordenador do projeto, atendendo solicitação da PROEX, em seu parecer à folha n. 36, anexou às folhas n. 37 a 40 o Relatório de Atividades Executadas.







Informamos a V.Sa. que este encaminhamento cumpre o que dispõe o Art. 5º., inciso II da Resolução CEPE no. 0087/2010 e o Art. 2º., inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010, que tratam respectivamente, da constituição e competência das Comissões de Extensão de Departamento e de Centro.

Considerando as disposições contidas nas Resoluções acima citadas, o Relatório de atividades Executadas anexado às folhas n. 37 a 40 deste processo deverá ser apreciado quanto à sua aprovação pelas seguintes instâncias:

- Comissão de Extensão de Departamento;
- Comissão de Extensão de Centro.

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos desta Pró-Reitoria, no sentido de encaminhá-lo para as demais providências.

Em, 26/11/2018.

Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho

Diretor de Programas, Projetos e

Iniciação Extensionista

Paulo Sérgio Basoli

Chefe da Divisão de Projetos

# Universidade PARECER EM PROCESSO Stadual de Londrina SAUEL - SISTEMA DE ARQUIVOS DA UEL DIVISÃO DE PROTOCOLO E COMUNICAÇÃO TODOS OS DOCUMENTOS INSERIDOS NESTE PROCESSO DEVEM CONTER: NÚMERO DO PROCESSO, Nº FOLHA, RUBRICA E SETOR. Comissas de Extensão do Cento a comissas de extensás llunda no de 08/01/2019 a purenta seu parecen funda de O8/01/2019 a purenta seu parecen funda de Aturdas Executados avisto a este pacers.

Depto de Comunicação

Coord, da Comissão de Extensão do Dep. de Comunicação / CECA

a Commar de Esterna do Centro é favora vel à aprovação do processo no 199/2018. É preciso, entre tranto, registrar a dimensão formativa da Estenção (que más se retringe a detenção de recursos financeisos)

Good da Commas de Estingas

Coord, da Comissão de Extensão do CECA/UEL